



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

## LEI MUNICIPAL Nº 1097 DE 14 DE JULHO DE 2017.

### SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.069/2016 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unid. Orç.	001 – Gabinete do Secretario e Departamentos
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	304 – Vigilância Sanitária
Programa	0032 – Sustentabilidade Rural
Proj. /Ativ.	1.098 – Construção do Abatedouro Municipal
Elemento	4490610000 – Aquisição de Imóveis
Fonte	0100000
Valor R\$	70.000,00

**Art. 2º** – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç.	002 – Departamento de Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa	0036 – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1079 – Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento	4490510000 – Obras e Instalação
Fonte	0100000
Valor R\$	70.000,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.067/2016 que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30


[www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br)

Av. Mato Grosso, 175 - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia-MT

dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1.003/2013, Plano Plurianual.

**Art. 4º** – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

  
**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**